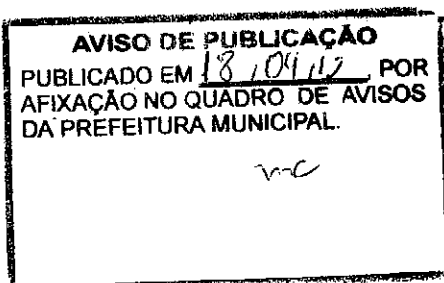


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 394 DE 16 DE ABRIL DE 2012



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PROPÕS À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Executivo
- 05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 09 – Setor Adm. de Administração
- 04.122.0402 – Associação Habitacional de Alfenas e Região
- 3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual de Ações do Quadriênio 2010/2013.

Art. 3º. Para abertura do crédito especial mencionado, será utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 16 de abril de 2012.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal